



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 294 /2017.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PROFISSIONAIS DE BANDAS DE MUSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais com respaldo nas disposições contidas no art. 25 I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração ao 133º Aniversário do Município de Dianópolis-TO,

CONSIDERANDO que o município de Dianópolis necessita contratar shows artísticos para animar e resgatar a tradicional festividade de aniversario,

CONSIDERANDO que o Art. 25, III, da Lei nº 8666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião publica,

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendidos pela Administração, e,

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos no que se referem ao preço das contratações dos shows e das demais condições,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da empresa:

<p>Publicação Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO Data <u>18.03.17</u>.  André Alexandre Coelho Secretário de Administração e Patrimônio Decreto 277/2017</p>
--

Gleibson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.393.724/0001-04, com sede na Rua E, Quadra H, Casa 18, Urbis, Serrinha-BA, que é detentora da exclusividade **BANDA CHICABANA**, que irá se apresentar no dia 26/08/2018 no Município Dianópolis-TO, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior dar-se-á nos termos do Art. 25 caput III da lei 8.666/93, conforme contratos a ser celebrados entre as partes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 18º dia do mês de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida

Prefeito Municipal

André Alexandre Coelho
André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o presente no PLACARD da Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO

Data 18/08/17.

André Alexandre Coelho
André Alexandre Coelho
Secretário de Administração e Patrimônio
Decreto 277/2017